



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Gênero Alimentício Não Perecível, sendo ARROZ TIPO 1, ITEM DO PL 258/2022 para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos - MG.

1. Objeto:

Formalização de Pregão Comum em sistema de Pregão Eletrônico com critério de julgamento do tipo menor preço por item para aquisição de Gênero Alimentício Não Perecível, sendo ARROZ TIPO 1 para as Escolas e creches municipais.

2. Justificativa:

A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Gênero Alimentício Não Perecível, sendo Arroz do Tipo 1, visto que houve pedido de desistência pelo atual fornecedor do processo licitatório em vigência - 258/2022 e não possui cadastro reserva. Justifica-se ainda pela necessidade que o produto possui no preparo da alimentação dos alunos matriculados nas 14 instituições de ensino municipais, buscando atender as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

3. Modalidade e Critério de Julgamento:

A opção de utilizar Sistema de **Pregão Comum** em sistema de Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item, pois se mostra o mais pertinente ao certame.

São as instituições de ensino à serem atendidas:

Centros de Educação Infantil:

1. **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
2. **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
3. **Centro de Educação Infantil Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
4. **Centro de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

5. **Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
6. **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
7. **Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
8. **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
 9. **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada
 10. **Escola Municipal Santo Antônio**
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
 11. **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
 12. **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
 13. **Escola Municipal Laura Andrade**
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
 14. **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural

Da Especificação do Objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS							
Item	Descrição	Unid.	Qtd Creches	Qtd Escolas	Total	Preço Unitário	Preço Total
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente. Pacote de 5 kg.	kg	600	2.000	2.600		

4. DA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA;

4.1.1. Cédula de identidade e/ou registro comercial;

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)

4.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no CND estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

4.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

4.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

4.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

4.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

4.4.1. Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

4.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2022, já exigíveis na forma da lei.

4.4.3 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

4.4.4. A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.4.5. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

- 4.5.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- 4.5.2. Local e data de emissão;
- 4.5.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 4.5.4. Período de fornecimento/prestação de serviço
- 4.5.5.. Apresentar Alvará Sanitário

5. Condições de Execução:

A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 48 horas após o recebimento da ordem de compra (NAF) pelo fornecedor**. A primeira NAF será emitida em até 05 dias úteis após a homologação do processo.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com o produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

O montante de produtos solicitados neste edital deverá ser entregue de forma parcelada pela Contratada, de acordo com as demandas das instituições de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, informadas na autorização de compra.

A entrega dos produtos deverá ser realizada **semanalmente, mensalmente** ou **conforme a demanda do Setor requisitante**, diretamente em TODAS as instituições de ensino (ponto a ponto) e quando solicitado pela Contratante, no Centro de Distribuição, localizado à Rua Augusto Lara, 1185, Centro, Arcos – MG.

Todos os produtos solicitados referentes às duas escolas da Zona Rural (Laura Andrade e Sebastião Teixeira) deverão ser entregues **diretamente nas mesmas**.

Horário de funcionamento das instituições de ensino municipais: Creches: 06h00 às 16h00, Escolas Zona Urbana: 06h00 às 17h e Escolas Rurais: 07 às 11h00.

A Secretaria de Educação não autorizará entregas realizadas fora do horário de funcionamento das instituições de ensino ou do Centro de Distribuição.

Após a entrega dos produtos, os recibos deverão ser anexados à nota fiscal, juntamente com a autorização de compra (NAF) e entregues, **impreterivelmente no mesmo dia**, no Centro de Distribuição, localizado à Rua Augusto Lara, 1185, Centro, Arcos – MG, das 07h00 às 14h00, telefone: (37) 3351-7267. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fins de pagamento.

No caso de reprovação dos produtos, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada dos gêneros alimentícios será por conta da Contratada.

A realização da pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverá ser de acordo com a Resolução 18/2018.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6. Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato (ATA), indicado pelo Secretário Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

7. Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos produtos entregues, a verificação de avarias, de produtos vencidos e a conferência dos mesmos com a descrição da autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências, estarão as nutricionistas:

Almoxarifado SEMED	Elaine Cristina Teixeira Romano	(37) 3351-7267	Masp: 26859/1
Almoxarifado SEMED	Aline Leda de Oliveira	(37) 3351-7267	Masp. 1540335/1

8. Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos produtos solicitados e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço,

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução da entrega dos produtos ou se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

9. Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA), durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pela especificação dos produtos, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 27 de Setembro de 2023.

Concordância com o Termo de Referência,

Sônia Maria Neves Zuquim Vilela
Secretária Municipal de Educação